

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 1070 04 de ABRIL de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 41, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta no Ofício n. 0479/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder Bolsa de Estudo de nível Superior ao aluno carente CARLOS AUGUSTO DA SILVA, para o curso de Engenharia Ele trica, no período de março a dezembro de 1983, na cidade do Rio de Janeiro.

Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador